



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA - CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº017 DE 2025


“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE “

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art.69ª, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 22 da lei 2.644 de 29 de março de 2006**, a servidora **Maria Nilzia da Cruz Silva, matrícula 17217-0**, ocupante do cargo de **PEBII**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 17/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 17 de Junho de 2025


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG

IMPAS - SANTA LUZIA

AFIXADO EM: 17/06/2025

RETIRADO EM: / /

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº306 – Boa Esperança – CEP 33035-300 – Santa Luzia-MG

Tel: (31)3641-1319 - (31)99915-9698